



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

Oriente 16 de junho de 2.025.

Ao
Presidente da Câmara Municipal de
Oriente

Projeto de Lei nº 13/2025 de autoria do Executivo

Parecer Jurídico

Com relação ao Projeto de Lei nº 13/2025 de autoria do Executivo, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências, por ser medida de inteira justiça.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Danielle Pereira Cruz

Procuradora Jurídica da Câmara

**Ilustríssimo Senhor
Jose Rodolpho Moris
MD – Presidente da Câmara Municipal de
Oriente**



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

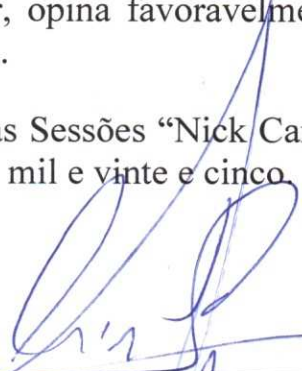
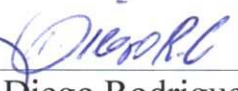

Projeto de Lei nº 13/2025 de autoria do Executivo

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo dentro de suas atribuições legais, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Redação e Justiça, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente Projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

| | | |
|---|--|---|
|  Cristhian Cesar B. Claro Presidente |  Diego Rodrigues Correa Vice-Presidente |  Jaime Pessoa da Silva Relator |
|---|--|---|



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

Rua Thomaz Martins Parra, 62 – Fone:- (14) 3456-1146

CNPJ 51.497.733/0001-14 e-mail: secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E OBRAS PÚBLICAS

PARECER




Projeto de Lei nº 13/2025 de autoria do Executivo

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo dentro de suas atribuições legais, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Projeto é oriundo de autoridade que possui iniciativa para tanto, dessa forma estando de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com o ordenamento jurídico pátrio, não havendo dessa forma qualquer infração a esses diplomas legais.

A Comissão de Finanças e Obras Públicas, pelos seus membros que subscrevem o presente parecer, opina favoravelmente a discussão e aprovação em plenário do presente Projeto.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris”, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

| | | |
|--|--|---|
|  Jair Teixeira Alves Presidente |  Flavio Amorosine Vice-Presidente |  Mônica S. O. Raymundi Relator |
|--|--|---|